REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 115/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) para alguns especialistas, o crescimento desordenado das grandes cidades seria uma das possíveis causas das constantes tragédias que vitimaram a sua população, eventos estes corriqueiros nas grandes metrópoles brasileiras;

b) os resgates de vitimados das tragédias, bem como o combate a incêndios causados por reações químicas ou por fenômenos naturais, não compete exclusivamente ao Estado, mas também ao Município, que tem a obrigação legal de auxiliar o Estado nestes tipos de ação;

c) para o exercício de suas atividades, a Brigada Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com unidades ou frações do Corpo de Bombeiro no combate e na prevenção de incêndios e outros acidentes corriqueiros na cidade;

d) o auxílio do Município no combate e prevenção a essas tragédias é fundamental, pois as intervenções precisam acontecer de maneira rápida e eficiente, a fim de se evitarem consequências de grandes proporções e perdas de vidas;

e) mesmo com todos os esforços da gestão estadual, o efetivo militar do Estado ainda é insuficiente para atender de forma eficiente e rápida os 450 (quatrocentos e cinquenta) municípios espalhados por sua grande dimensão territorial; sendo, portanto, necessário que o município de Salvador se organize para auxiliar os profissionais do Estado da Bahia que atuam nesta área;

f) Salvador, quarta cidade mais populosa do Brasil, com 2.857.329 milhões de habitantes, fica abaixo apenas de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília; em extensão territorial, é a primeira do Nordeste; por isso, é humanamente impossível o Estado dar conta sozinho das tragédias ocorridas na cidade de Salvador;

g) é importante esta iniciativa legislativa para a cidade de Salvador, que pode ser pioneira na implantação desse serviço indicado,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de, através dos órgãos competentes, implantar a Brigada Municipal de Combate a incêndios e medidas correlatas, inclusive no apoio às ações de defesa civil ou a acidentes de qualquer natureza.

Sala da Comissão, 19 de junho 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes